



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 984

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 984

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2961/2020, de 06 de maio de 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA DESEMPENHO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 2720/2020 autoriza a Prefeitura Municipal designar Cirurgião Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que se entende por carga suplementar de trabalho, o número de horas de trabalho que o servidor passa a exercer durante determinado período, além da jornada normal de trabalho, correspondente ao cargo que ocupa no Quadro Permanente Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO que poderão ser atribuídas aos profissionais do Programa de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a jornada exercida na forma de carga suplementar de trabalho será remunerada pelo mesmo padrão de vencimentos que o empregado efetivo na função de cirurgião dentista, incidindo sobre a mesma, o direito e os valores proporcionais relativos aos 13º salário e férias;

CONSIDERANDO que o cirurgião dentista, integrante do quadro permanente de servidores lotado no Programa de Saúde Bucal, JOSÉ ALFREDO FONSECA BERGAMASCHI manifestou expressamente seu interesse em exercer as 20 horas semanais suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE e EFICIÊNCIA do serviço público, o qual deve ser

prestado de forma ininterrupta, havendo interesse público da Prefeitura Municipal em dotar o setor para atender a demanda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, para desempenhar a função de Cirurgião Dentista para desempenhar carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais, enquanto vigente o Programa da Saúde Bucal, o servidor JOSÉ ALFREDO FONSECA BERGAMASCHI, detentor da CTPS nº 005809, série 00047 SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 15 de Maio de 2020, às 18:30 horas, na Casa da Cultura "Sebastião Casemiro Domingues", sito à Av. Sete de Setembro, nº 447, realizar-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 984

Página 3 de 3

para o Exercício de 2021.

Devido à Pandemia do Covid-19, e considerando todos os Decretos Estaduais, Municipais e instruções dos setores de Saúde, todos os interessados em participar deverão comparecer usando máscaras, e para evitar aglomeração, será limitada a participação de 30 pessoas, que serão posicionadas entre elas em uma distância segura para todos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 11 de Maio de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 07/2019.TERMO ADITIVO Nº. 05/2020, DE 07/05/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi;
CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO:
LUIZ EDUARDO MONARO – ME, CNPJ sob o nº
08.687.711/0001.98;OBJETO: Alteração do inciso 5.2 da
cláusula quinta que trata da recomposição inflacionária,
valor mensal: R\$ 87,80, perfazendo total anual R\$
1.053,60; Alteração do inciso 6.1 da cláusula sexta que
trata do prazo de vigência 24 meses, renováveis por igual
período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993,
a critério da Presidência; DATA DA ASSINATURA DO
TERMO: 07/05/2020.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2020.

Sidney Zósimo Vidotti – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 06/2019.TERMO ADITIVO Nº. 04/2020, DE 04/05/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi;
CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO:
LUIZ EDUARDO MONARO – ME, CNPJ sob o nº
08.687.711/0001.98;OBJETO: Alteração do inciso 5.2 da
cláusula quinta que trata da recomposição inflacionária,
valor mensal: R\$ 247,09, perfazendo total anual R\$
2.965,08; Alteração do inciso 6.1 da cláusula sexta que
trata do prazo de vigência 24 meses, renováveis por igual
período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993,
a critério da Presidência; DATA DA ASSINATURA DO
TERMO: 04/05/2020.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2020.

Sidney Zósimo Vidotti – Presidente